



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 097/2022

Data: 11 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 421
EM 12/08/2022 às 09:51
SERVIDOR

Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A M ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, viabilizem estudos necessários para a criação e concessão de gratificação para os profissionais da coleta de lixo.

Câmara Municipal de Guaíra.
Guaíra (PR), em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA
Vereador autor

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Vereador coautor

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Vereador coautor

SÉRGIO KORB BASTOS
Vereador coautor

Justificativa:

Em, 15/08/2022
~~PRESIDENTE~~

Trata-se de uma reivindicação de elevada importância, pois é reconhecível que com a concessão de uma gratificação aos profissionais da coleta de lixo, pode haver diversas melhorias no sistema de gerenciamento das coletas.

Enumeram-se assim, possíveis benefícios: promoção de assistência e inclusão social, que permite a sobrevivência de inúmeras famílias; é uma forma de gratificação do Poder Público ao trabalho difícil e precário exercido há anos pelos catadores em prol da sociedade; há maior sensibilidade dos catadores no processo de enraizamento das diretrizes da educação ambiental à população, quando da coleta porta à porta; há maior valorização e envolvimento da sociedade quanto ao trabalho exercido pelos catadores.

Ademais, frisa-se que recentemente foi aprovada a Lei Complementar que dispõe sobre a taxa do lixo, demonstrando a necessidade de que haja a valorização desta classe, o que pode ocorrer através de uma gratificação.